

# Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

*Construindo uma cidade  
amiga da pessoa idosa*





# Prefeitura Municipal de **Foz do Iguaçu**

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Nilton Aparecido Bobato  
**Vice-Prefeito Municipal**



Elias de Sousa Oliveira  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

André dos Santos  
**Diretor de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**

Patrick Nicolau Brill  
**Diretor de Gestão Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**

Fabiana Siqueira  
**Diretora de Proteção Social Básica**

Dayse Mara Bortoli  
**Diretora de Proteção Social Especial**



Valdirene dos Santos de Brito  
**Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Pessoa Idosa**



José Monteiro da Silva  
**Coordenador do Fundo Municipal dos  
Direitos da Pessoa Idosa**

Caio Fernando Alves Pereira  
**Capa, Diagramação e Edição**

Copyright - 2023 Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - Paraná

Todos os direitos reservados. Esta publicação não poderá ser reproduzida, total ou parcialmente, nem gravada por quaisquer sistemas de registros, nem transmitida por quaisquer meios eletrônicos ou mecânicos, nem sujeita a processos de fotocópia sem a autorização prévia do editor.

# Ficha Técnica

**Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**

## **DOCUMENTO**

Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Foz do Iguaçu/ Paraná: **2022/2025**

## **GRUPO DE TRABALHO**

Grupo de Trabalho para Revisão do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (GT) constituído por servidores públicos e representantes da sociedade civil através do decreto n° 30.278, de 24 de Maio de 2022:

Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA: Helena Maris Eckert;

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu: Hudson Ferracin de Souza;

Secretaria Municipal de Assistência Social: William César de Castro;

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Wilson Veiga Júnior;

Amparo aos Idosos de Foz do Iguaçu - Lar dos Velhinhos: Maicon Schneider;

Secretaria Municipal da Educação: Valdirene dos Santos de Brito;

Gabinete do Prefeito: Rosane Pereira dos Santos Bonho;

Secretaria Municipal da Fazenda: Pedro Pereira

Secretaria Municipal da Saúde:

Atenção Primária: Janice Regina Braun;

Atenção Especializada: Zelair Oliveira dos Santos

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade: Maria José de Souza El Saad

Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos em Foz do Iguaçu: Sérgio Batista de Paula;

Associação de Moradores do Proflurb II: Marfisia Terezinha Kratzer

## **EQUIPE TÉCNICA DE APOIO**

André dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social

José Monteiro da Silva – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Paulo Roberto Glanert - Estagiário Serviço Social Secretaria de Assistência Social

Gabriela Dotti Chioquetta - Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Mabile Caetano Cazela - Divisão de Gestão do Trabalho, Capacitação e Regulação do SUAS – DVGCR

Caio Fernando Alves Pereira - Divisão de Gestão de Recursos Tecnológicos e da Informação

# Lista de Siglas

- BPC** - Benefício de Prestação Continuada
- CADÚNICO** - Cadastro Único dos Programas Sociais
- CCI** - Centro de Convivência do Idoso
- CEDI** - Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa
- CMDI** - Conselho Municipal do Idoso
- CRAS** - Centro de Referência de Assistência Social
- CREAS** - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- CSU** - Centro Social Urbano
- FIPAR** - Fundo Estadual dos Direitos do Idosos
- FMAS** - Fundo Municipal de Assistência Social
- FMDI** - Fundo Municipal do Idoso
- IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- LOAS** - Lei Orgânica da Assistência Social
- MDS** - Ministério de Desenvolvimento Social
- PAEFI** - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
- PAIF** - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
- PBF** - Programa Bolsa Família
- PPA** - Plano Plurianual
- RMA** - Relatório Mensal de Atendimento
- SCFV** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- SISC** - Sistema de Informação dos Serviços de Convivência
- SMAS** - Secretaria Municipal de Assistência Social
- SUAS** - Sistema Único de Assistência Social
- SUS** - Sistema Único de Saúde
- UBS** - Unidade Básica de Saúde

*“Não importa se a estação do ano muda, se o século vira, se o milênio é outro, se a idade aumenta; conserve a vontade de viver, não se chega a parte alguma sem ela”.*

**Silvana Duboc.**

# Sumário

Ficha Técnica	
Lista de Siglas	
Epígrafe	
O Viés da Secretaria	6
Introdução	7
Objetivos do Plano Municipal da Pessoa Idosa	9
+ Objetivo Geral	9
+ Objetivos Específicos	9
Marco Referencial - Princípios e Pressupostos Legais	10
+ Marco Legal Internacional	10
+ Marco Legal Nacional	10
+ Marco Legal Estadual	11
+ Marco Legal Municipal	14
Marco Situacional	17
+ Dimensão Demográfica e Populacional no Município de Foz do Iguaçu	17
+ Pessoas Idosas inseridas no Cadastro Único	20
+ Pessoas Idosas com Benefício de Prestação Continuada - BPC	21
- População censitária de pessoas idosas no município de Foz do Iguaçu: segundo faixa etária e sexo - 2010	21
+ Pessoas Idosas em situação de Acolhimento Institucional	23
- Pessoas Idosas inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Centro de Convivência do Idoso Afra Roth)	23
- Pessoas Idosas atendidas pelo CREAS I - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) durante o ano de 2022	23
- Total de casos de mulheres idosas em situação de violência de gênero atendidas pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência – CRAM, durante o ano de 2022	24
- Idoso atendido pelo Centro de Referência Especializado de Atendimento a pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP, durante o ano de 2022	25
Metodologia, Objetivos e Ações a serem executadas	26
Eixos Estratégicos	26
+ Eixo 1 - Assistência Social	27
+ Eixo 2 - Educação	29
+ Eixo 3 - Saúde	31
+ Eixo 4 - Esporte e Lazer	35
+ Eixo 5 - Cultura	36
+ Eixo 6 - Habitação	37
+ Eixo 7 - Turismo, Trabalho e Previdência Social	38
+ Eixo 8 - Transporte Mobilidade e Urbanismo	39
+ Eixo 9 - Controle Social	40
Monitoramento e Avaliação	41
Considerações Finais	41
Referências Bibliográficas	43

# O Viés da Secretaria

O Município de Foz do Iguaçu, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), preocupou-se com o atendimento à população idosa, decorrente a promulgação de leis importantes da política da assistência social e do Idoso como a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993 e da Política Nacional do Idoso em 1994.

O último censo demográfico aponta que nos últimos anos houve um aumento da expectativa de vida. Isso significa que a população idosa tende a aumentar, com possível inversão da pirâmide etária no Brasil e também no município, ou seja - a população idosa tende a ser maior do que a população adulta e de crianças e jovens nos próximos anos. Essa informação levou a gestão municipal a dedicar esforços para o desenvolvimento de atividades para a pessoa idosa.

Nessa perspectiva, de atendimento prioritário à pessoa idosa, a Constituição Federal de 1988 dispõe que "(...) a família, a sociedade e o Estado, têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes direito à vida" (BRASIL, 1988).

O município de Foz do Iguaçu em conjunto com as demais secretarias, têm se preocupado em atender com cuidado e dedicar uma atenção especial para esta população e por isso se foi pensado a construção do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que tem como finalidade de definir objetivos, ações, responsabilidades e resultados a serem alcançados para a melhor qualidade de vida da pessoa idosa, especialmente os que precisam de maiores cuidados, priorizando o atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, prevenindo através da prevenção o isolamento.

Com este Plano, queremos avançar no caminho de crescimento, partindo da avaliação das ações realizadas através do primeiro plano municipal e aperfeiçoando a indicação de diretrizes e participação na tomada de decisões. O objetivo é tornar o município de Foz do Iguaçu cada vez mais propício para a vida cotidiana da pessoa idosa, viabilizando o acesso aos serviços públicos, sua participação no ambiente urbano, o exercício da cidadania, e promovendo melhoria da qualidade de vida para um envelhecimento digno.

# Introdução

**O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Foz do Iguaçu 2022/2025, foi elaborado a partir da avaliação e revisão do plano versão 2018/2021.**

Construído com a organização e a participação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu (CMDI) e de técnicos das políticas que tem a pessoa idosa como usuário de sua ação.

O município de Foz do Iguaçu tem 11,29% (onze e vinte e nove por cento) de sua população de idosos, segundo o CENSO IBGE 2010, são 20.350 idosos e idosas, este Plano lança seu olhar sobre estas pessoas, cuja esperança de vida é melhor que a média do Estado do Paraná, o que impõe a todas as políticas planas a curto, médio e longo prazos explicitados neste documento.

É importante ressaltar que este tem sua abrangência na temporalidade do Plano Plurianual (PPA), sendo que suas ações e metas podem ser revistas anualmente, no período de 2018/2021, em ações de monitoramento e avaliação previstas no Plano ou conforme a dinâmica dos atendimentos se fizerem necessárias mudanças no documento.

O Plano está dividido em introdução, em conjunto os objetivos gerais e específicos, demonstrando a busca pela qualidade de vida que se busca para os idosos iguaçuenses, o Marco Referencial que explicita os princípios e pressupostos legais das esferas internacional, nacional, estadual e municipal resgatando historicamente a legislação e seu avanço no tempo, juntamente o Marco Situacional apresenta graficamente dados importantes para construir um perfil de quem é o idoso que vive no município.

O Plano Municipal 2022-2024, foi estruturado em nove (09) Eixos Estruturantes pelas políticas de: Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte e Lazer, Cultura, Habitação, Trabalho e Previdência Social, Transporte Mobilidade e Urbanismo e Controle Social. Elencaram-se em ações, estratégias, metas, executor, prazos, fontes de recursos e resultados esperados.

Foi previsto o monitoramento e a avaliação do Plano, contanto com a participação de toda a sociedade em seu acompanhamento para que cada previsão de ação se aperfeiçoe com as particularidades de cada idoso do município de Foz do Iguaçu.

O último capítulo aborda os resultados que se espera obter com o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Foz do Iguaçu, ressalta-se que o mesmo não é documento acabado e sim em permanente construção pelos mais diversos atores que compõem os atendimentos ao idoso iguaçuense.

Foz do Iguaçu valoriza seus idosos, seus bons índices de qualidade de vida são prova de que se tem trilhado o caminho da equidade social, do combate a toda a vulnerabilidade que atinge os idosos, este Plano Municipal propõe que a pessoa idosa seja a protagonista das ações descritas, concretizando dia a dia um horizonte de tempos de conquista a todos os cidadãos idoso.

O presente Plano dos Direitos da Pessoa Idosa é resultado de um grupo de trabalho (GT) conjunto entre os órgãos Públicos e organizações da sociedade civil, a partir de diversas reuniões para avaliação do plano vigente até o ano de 2021.

Posterior a estes passos deu-se início a elaboração do Plano dos Direitos da Pessoa Idosa para o exercício 2022-2024, a construção do novo plano deu-se início a partir da divisão, agora em nove eixos, como descrito anteriormente, por sentir a necessidade da criação de mais um eixo que é o Controle Social, diferentemente do plano anterior que continha oito eixos.

Deste modo a divisão dos eixos conta cada um com sua respectiva coordenação e equipe, para melhor atender as demandas da pessoa idosa referente a cada eixo.

Reuniões do Grupo de Trabalho e das Oficinas de revisão e avaliação do plano:



# Objetivos do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

## OBJETIVO GERAL

Estabelecer diretrizes para a atuação do poder público no âmbito do município, no período de 2022-2025, promovendo a qualidade de vida das pessoas idosas, em especial, das que se encontram em situação de vulnerabilidade social, através de ações articuladas entre as diversas políticas voltadas à pessoa idosa com vistas ao envelhecimento digno, saudável, participativo das pessoas idosas residentes em Foz do Iguaçu.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Promover ações integradas nas diversas políticas voltadas à pessoa idosa de Foz do Iguaçu;
- b) Dar visibilidade ao processo de envelhecimento da população do município de Foz do Iguaçu;
- c) Fortalecer o controle social exercido pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
- d) Proporcionar subsídios a respeito das pessoas idosas residentes no município de Foz do Iguaçu;
- e) Articular, orientar novos projetos e programas voltados à pessoa idosa;
- f) Apoiar a permanência da pessoa idosa em sua família, fortalecendo as relações familiares prevenindo o acolhimento em instituição de longa permanência;
- g) Promover a aplicação de Protocolo de encaminhamento de pessoas idosas para instituição de longa permanência e sua revisão quando se fizer necessário;
- h) Orientar o acolhimento da pessoa idosa de acordo com as legislações vigentes garantindo o atendimento digno e adequado às mesmas.
- i) Aprimorar a assistência da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo, mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

# Marco Referencial – Princípios e Pressupostos Legais

## MARCO LEGAL INTERNACIONAL

O primeiro marco legal relativo à pessoa idosa é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de Dezembro de 1948, que em seu artigo 25 prescreve os direitos da pessoa idosa:

*Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle. (UNESCO, 1998, p. 5)*

## MARCO LEGAL NACIONAL

Segundo o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, a Constituição Federal de 1988 declara todos os direitos e deveres dos cidadãos, independentemente da idade, e destaca alguns artigos da Carta Magna referentes à idade:

*Art.3º, Inciso IV – Dispõe que o objetivo fundamental do estado é “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.*

*Art. 7º, inciso XXX – Proíbe “diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil”*

*Art.14, parágrafo 1º, Inciso II, alínea “b” Faculta o direito de voltar aos maiores de 70 anos.*

*Art. 201 – Afirma que a Previdência Social atenderá, entre outros eventos, a cobertura de doenças, invalidez, morte e idade avançada (inciso I) Estabelece, ainda, o tempo de contribuição para homens e mulheres e trabalhadores rurais (parágrafo 7º).*

*Art. 203 – “Afirma que a Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social”, e relaciona, entre seus objetivos, “a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice” (inciso I). Assegura, também “um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei”.*

*Art. 229 – Determina que “os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade”.*

*Art. 230 – Dispõe que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”. Estabelece que “os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares” (parágrafo 1º) e garante a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos (parágrafo 2º) (BRASIL, 1988)*

O Plano Estadual também cita outras legislações pertinentes à pessoa idosa: Código de Defesa do Consumidor (1990), o Estatuto do Ministério Público da União (1993), a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, (1993), a Política Nacional do Idoso (1994), o Estatuto do Idoso (2003) e a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (2006).

Destaca-se a Política Nacional do Idoso, Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.948 de 03 de Julho de 1996, assegura os direitos sociais e amplo amparo legal à pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade, considerando idosa a pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade. Rege-se por princípios e diretrizes, atribui a coordenação nacional da política do idoso ao órgão ministerial responsável pela assistência e promoção social, cria os conselhos nos três níveis de governo, nacional, estadual e municipal, organiza a gestão prevendo implementação nas políticas de assistência social, saúde, educação, trabalho e previdência social, habitação e turismo e justiça. (BRASIL, 1994).

O Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, reforça e amplia a todas as pessoas a partir dos 60 anos de idade, os direitos já assegurados nas leis anteriores, estabelecendo também, deveres e medidas de punição. (BRASIL, 2003).

Segundo o Plano Estadual, o Estatuto do Idoso é uma lei que faz uma interessante leitura do envelhecimento no Brasil, reconhecendo que significativa parcela desses sujeitos tem os seus direitos violados, da esfera familiar à pública, com precários acessos a serviços e à efetiva participação social e econômica.

O Estatuto do Idoso além dos Direitos Fundamentais aborda Medidas de Proteção, Política de Atendimento ao Idoso, o Acesso à Justiça, os Crimes relativos à pessoa Idosa. O Plano Estadual cita que:

[...] para que o Estatuto tenha reflexos efetivos na vida das pessoas, é imprescindível o trabalho com famílias, com as comunidades e os movimentos sociais, a fim de estabelecer um envolvimento com a rede protetiva dos direitos da pessoa idosa nos municípios, pois é ali onde vive esta população. Às demais instâncias cabe a articulação e o financiamento das estruturas capazes de atender adequadamente às características próprias do envelhecimento. (PLANO, 2014, p. 17).

## **MARCO LEGAL ESTADUAL**

O Estado do Paraná instituiu, em 23 de outubro de 1997, a Política Estadual do Idoso através da Lei nº 11.863 e criou o Conselho Estadual do Idoso (CEDI/PR). Já o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FIPAR/PR) foi criado pela Lei nº 16.732/10 e regulamentado através do Decreto nº 9.118/10, a Resolução nº 04 do CEDI de 25 de outubro de 2013, e regulamentou a captação, a destinação e a aplicação de recursos do Fundo Estadual, tornando possível a efetivação de ações via Fundo, com Deliberação do Conselho e execução do órgão gestor, que é a Secretaria a que se encontra vinculado. O Fundo é um órgão de natureza contábil, que tem finalidade de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro à implantação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa, no âmbito do Estado do Paraná. (PLANO, 2014).

Os Princípios da Política Estadual estão mencionados no Art. 2º:

Art. 2º. Na execução da política estadual do idoso, observar-se-ão os seguintes princípios:

I - o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

- a divulgação dos conhecimentos quanto ao processo natural de envelhecimento, através dos meios de comunicação;

III - o tratamento ao idoso sem discriminação de qualquer natureza;

IV - o direcionamento ao idoso como o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V - o fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa à ação pública ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilares;

VI - a formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos no âmbito estadual, regional e municipal;

VII - A criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade, bem como seus respectivos desempenhos;

VIII - o estímulo aos estudos e às pesquisas relacionados às condições reais e às melhorias da qualidade de vida das pessoas em processo de envelhecimento;

IX - a descentralização político-administrativa, mediante o estímulo, à criação e o funcionamento de conselhos municipais para o atendimento ao idoso. (PARANÁ, 1997).

As Diretrizes da Política Estadual estão elencadas no seu Art 3º:

Art. 3º. A implantação da política estadual do idoso é competência dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada, cabendo:

I - Na área da Promoção e Assistência Social:

a) a prestação dos serviços e o desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;

b) o estímulo à criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência da família, grupos de convivência, centros-dia, casas lares, condomínios da 3ª idade, oficinas ocupacionais, atendimentos domiciliares e outros;

c) a promoção de simpósios, de seminários e de encontros específicos;

d) o planejamento, a coordenação, a supervisão e o financiamento de estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;

e) a priorização e a garantia da eficácia do atendimento nos benefícios previdenciários e sociais;

f) o desenvolvimento de outras ações que se fizerem necessárias na área.

II- Na área da Saúde:

a) a garantia ao idoso da assistência à saúde nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde - SUS;

b) a prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde do idoso, mediante ações específicas;

c) a adoção e a aplicação de normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares com fiscalização pelos gestores do SUS;

d) a elaboração de normas de serviços geriátricos;

e) o desenvolvimento de formas de cooperação entre entidades internacionais, Ministério da Saúde, Secretarias da Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e entre Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para

treinamento

*treinamento de equipes interprofissionais;*

*f) o oferecimento, em parceria com sociedades científicas e órgãos de formação, de meios de capacitação de recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia;*

*g) a realização de estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinados agravos à saúde do idoso, com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação;*

*h) a adequação dos serviços de saúde do Estado para o atendimento e tratamento do idoso;*

*i) a difusão à população, de informações sobre o processo de envelhecimento;*

*j) a capacitação de agentes comunitários para o atendimento ao idoso;*

*k) outras atividades que se fizerem necessárias na área.*

*III - Na área da Educação:*

*a) a adequação dos currículos, das metodologias e dos materiais didáticos aos programas educacionais destinados aos idosos;*

*b) a inserção nos currículos mínimos nos diversos níveis de ensino formal, conteúdos voltados ao processo de envelhecimento de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;*

*c) o desenvolvimento de programas educativos e em especial a utilização dos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;*

*d) o desenvolvimento de programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições do idoso;*

*e) outras atividades que se fizerem necessárias na área;*

*IV - Na área do Trabalho:*

*a) a garantia de mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto à sua participação no mercado de trabalho, nos setores público e privado;*

*b) a criação e o estímulo à manutenção de programas de preparo para a aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos do afastamento, para que tenham realmente acesso aos seus direitos sociais e previdenciários;*

*c) a criação de mecanismos que favoreçam a geração de emprego e renda, destinados à população idosa;*

*d) outras atividades que se fizerem necessárias na área.*

*V - Na área da Habitação e Urbanismo:*

*a) a destinação, nos programas habitacionais, de unidades em regime de comodato ou de locação subsidiada ao idoso, submetido previamente a uma avaliação técnica pelos órgãos envolvidos, na modalidade de casas, lares e condomínios da 3ª Idade;*

*b) a garantia, nos programas habitacionais, da inclusão do desenho universal, proporcionando a acessibilidade e vida independente ao idoso;*

*c) o direcionamento aos projetos arquitetônicos e urbanos de modo a atender às normas de acessibilidade ao meio físico, voltados às necessidades do idoso;*

*d) a exigência aos Municípios de adoção das normas das alíneas "a", "b" e "c", deste inciso, à habitação e urbanismo;*

*e) outras atividades que se fizerem necessárias na área.*

*VI - Na área da Justiça:*

*a) a promoção, a defesa e a garantia ao idoso do pleno exercício de seus direitos;*

*b) a informação à pessoa idosa a respeito da legislação pertinente à área da Justiça;*

*c) a prestação dos serviços de advocacia gratuita ao idoso carente de recursos econômicos, com prioridade e eficiência, objetivando a proteção de seus direitos e acesso à Justiça;*

*d) a eliminação, através dos mecanismos legais, de toda e qualquer prática de discriminação ao idoso;*

*e) o estímulo à criação de sociedades civis na defesa dos direitos e da cidadania do*

idoso;

f) o dever de todo o cidadão em denunciar às autoridades competentes qualquer procedimento de negligência ou de desrespeito aos direitos do idoso;

g) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VII - Na área da Cultura, Esporte e Lazer:

a) a garantia ao idoso na participação do processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;

b) a garantia de acesso ao idoso aos locais e eventos culturais mediante programação especial, em âmbito estadual;

c) a promoção de atividades culturais aos grupos de idosos;

d) a valorização do registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;

e) o incentivo à criação de programas de lazer, esporte, turismo e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade;

f) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VIII - Na área da Segurança Pública:

a) a inclusão, nos currículos dos cursos das Academias de Polícia Civil e Militar, de conteúdos voltados aos direitos e necessidades do idoso;

b) a capacitação e a orientação aos agentes da Secretaria de Estado responsável pela segurança pública para um atendimento adequado ao idoso;

c) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

IX - Na área da Ciência e Tecnologia:

a) o estímulo à criação e a manutenção das universidades abertas da 3ª Idade;

b) estímulo e o apoio à realização de pesquisa e estudos na área do idoso;

c) o incentivo à criação de cursos de especialização nas áreas de geriatria e gerontologia;

d) a sugestão para a inclusão da Gerontologia como disciplina curricular nos cursos superiores;

e) outras atividades que se fizerem necessárias na área. (PARANÁ, 1997).

## MARCO LEGAL MUNICIPAL

### *Leis Municipais*

Lei nº 2.959 de 30 de agosto de 2004, a lei municipal que dispôs a respeito da criação do Conselho Municipal do Idoso no município de Foz do Iguaçu, conforme descrição em seu artigo Art. 2º:

**Art. 2º** O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI órgão permanente, paritário, consultivo, normativo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Foz do Iguaçu. (FOZ DO IGUAÇU, 2004)

A Lei nº 3.506 de 17 de dezembro de 2008, que autoriza o poder executivo a criar e implantar a conferência Municipal e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme segue:

**Art. 1º** Fica criada a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto paritariamente por representantes de entidades da sociedade civil, diretamente ligadas à defesa de direito ou ao atendimento ao idoso, legalmente instituídas e em regular funcionamento há 01

(um) ano, e por representantes do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de propor diretrizes gerais e avaliar a política municipal da pessoa idosa e referendar os membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**§ 1º** A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á a cada 02 (dois) anos, contados da data da publicação desta Lei, por convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo preferencialmente acompanhar o calendário das conferências nacional e estadual, tornando válida para todos os efeitos legais a primeira Conferência realizada através do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. (FOZ DO IGUAÇU, 2008)

O Fundo Municipal é criado em seu Artigo 2º:

**Art. 2º** Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI, instrumento de captação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa no Município de Foz do Iguaçu. (FOZ DO IGUAÇU, 2008)

A Lei nº 2.959/2004 foi substituída pela Lei Municipal Lei nº 4.380, de 15 de outubro de 2015, a qual aborda princípios e diretrizes, como também disciplina o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no Município de Foz do Iguaçu em estrutura e funcionamento, tendo como objetivo assegurar os direitos da pessoa maior de sessenta anos de idade e promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Para sua realização prevê-se o cumprimento das demais legislações Federal e Estadual.

A composição do Conselho Municipal está nomeada em seu Artigo 3º:

**Art. 3º** O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será composto por oito membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, assim discriminados e oito representantes da sociedade civil, diretamente ligadas à defesa e garantia dos direitos ou ao atendimento à pessoa idosa, legalmente instituída e em regular funcionamento há mais de 1 (um) ano, ou organizações representativas com sede no Município de Foz do Iguaçu.

- a) Um representante da Secretaria Municipal da Educação;
- b) Um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- c) Um representante de Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- e) Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- f) Um representante da Fundação Cultural;
- g) Um representante do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu –FOZHABITA;
- h) Um representante da Procuradoria Geral do Município. (FOZ DO IGUAÇU, 2015)

A escolha dos novos Conselheiros ficou assim definida em seu Artigo 3º:

**§ 1.** As entidades da sociedade civil para a representação junto ao Conselho Municipal do Idoso serão eleitas em assembleia própria, realizada durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e convocada especialmente para esta finalidade, desde que preenchidos os requisitos para sua formação conforme deliberação do CMDI:

**§ 2.** As entidades de defesa e garantia de direitos são aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos do idoso, construção de novos direitos, promoção da cidadania,

*articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público idoso.*

**§ 3.** *As entidades de atendimento são aquelas que, de forma contínua, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos aos idosos e suas famílias.*

**§ 4.** *Organizações representativas são as de classe, tais como sindicatos, conselhos e ordem de categorias profissionais e associações.*

**§ 5.** *Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.*

**§ 6.** *Cada membro titular do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá um suplente.*

**§ 7.** *Os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.*

**§ 8.** *Os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.*

**§ 9.** *O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, desde que fundamentadamente, sendo pessoa de comprovada atuação na defesa dos direitos do idoso, não existindo servidor com esse perfil, que seja indicado aquele que tenha interesse em se envolver com a temática.*

**§ 10.** *O Chefe do Poder Executivo oficiará à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, indicando os representantes da Administração Pública no Conselho Municipal do Idoso. (FOZ DO IGUAÇU, 2015)*

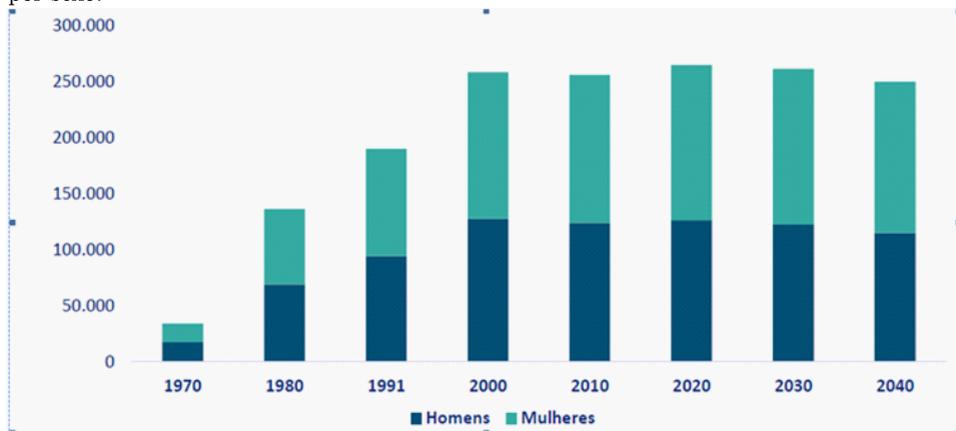
# Marco Situacional

## DIMENSÃO DEMOGRÁFICA E POPULACIONAL NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Em 1970, o município de Foz do Iguaçu possuía 33.966 habitantes. O último Censo Demográfico realizado em 2010 demonstrou que a cidade possuía 256.088 habitantes, sendo 131.870 mulheres e 124.218 homens.

A projeção do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) foi de que, em 2020, a população de Foz do Iguaçu seria de 264.953 habitantes, sendo 126.538 homens e 138.415 mulheres. Em 2040, a estimativa é de que o município deva ter 250.080 habitantes. Os dados sobre a população entre 1970 e 2010 são oriundos dos Censos Demográficos, enquanto os dados sobre a população entre 2020 e 2040 são resultado de projeções realizadas pelo IPARDES.

A figura nº 1 (a seguir) detalha a população do município de Foz do Iguaçu, sendo utilizados os dados dos Censos Demográficos realizados pelo IBGE até o ano de 2010 e estimativa realizada pelo IPARDES até o ano de 2040, inclusive, a população classificada por sexo.



**Fonte:** Universidade Federal de Integração Latino-Americana (UNILA) a partir de IBGE (2021 b) e IPARDES (2021 k).

A população do município também pode ser classificada segundo faixa etária. Em 1970, cerca de 46,2% da população do município possuía até 14 anos, enquanto somente cerca de 1,7% da população possuía mais de 65 anos. O último Censo Demográfico realizado em 2010 indicou que cerca de 25,5% da população possuía até 14 anos e 5,5% estava na faixa etária acima de 65 anos. A estimativa do IPARDES é de que em 2020 cerca de 21,6% da população possuía até 14 anos e 9,2% da população possuía mais de 65 anos. Já em 2040, de acordo com o IPARDES, espera-se que cerca de 16,6% da população esteja na faixa etária até 14 anos e 23,4% faixa etária acima de 65 anos, ou seja, através dessa projeção é

possível ver a transição demográfica alterando a estrutura etária da população.

Como até o momento prevalece os dados do último Censo Demográfico do IBGE (2010), e os perfis etários que temos até o momento só podem ser calculados através de estimativa (porcentagem), elaborou-se a tabela a seguir para fins didáticos e comparativos entre a população de pessoas (65 anos e +) desde o Censo Demográfico de 2010 (IBGE) e a estimativa publicada pelo IPARDES para esta mesma população no ano de 2020.

**Tabela nº 1:** Dados comparativos entre o Censo Demográfico do IBGE (2010) e estimativa realizada pelo IPARDES (2020) para a população acima de 65 anos e +

Dados do Censo Demográfico do IBGE (2010) para a população acima de 65 anos		
Faixa Etária	População	Porcentagem
65 anos e +	12.804	5,5 %
Dados da Estimativa do IPARDES (2020) para a população acima de 65 anos		
Faixa Etária	População	Porcentagem
65 anos e +	23.560 <sup>1</sup>	9,2 %

**Fonte:** Censo Demográfico do IBGE (2010) e UNILA (2021)

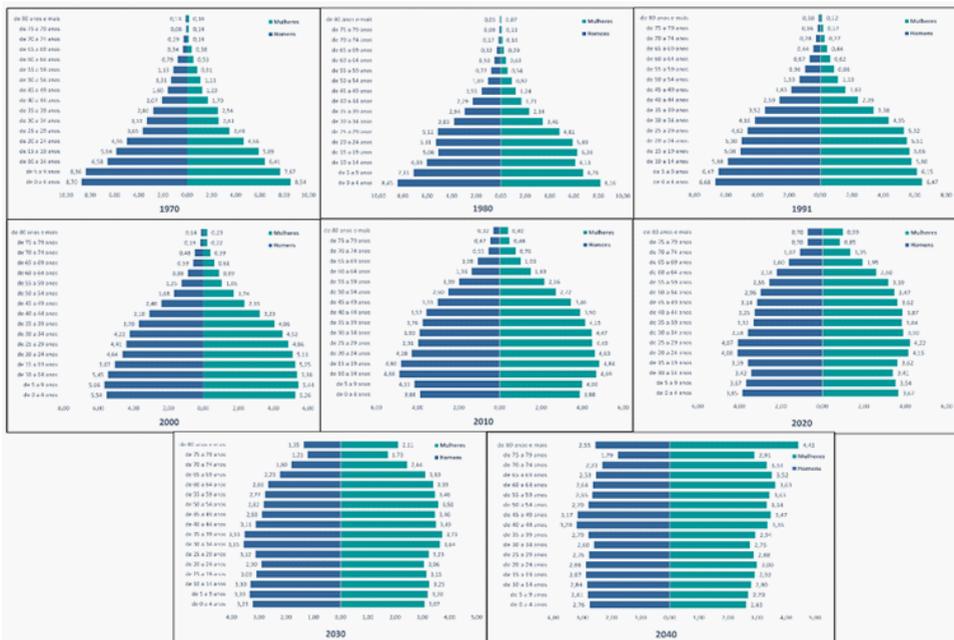
**Elaboração:** Divisão de Vigilância Socioassistencial (2022)

O caderno denominado Indicadores do município de Foz do Iguaçu<sup>2</sup> desenvolvido entre julho e dezembro de 2021 é um documento elaborado por docentes e discentes da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e pelo Observatório Social do Brasil – Foz do Iguaçu (OSB-FI), publicado no ano de 2022. Esse caderno tem por objetivo apresentar alguns indicadores socioeconômicos para monitoramento e avaliação de políticas públicas municipais.

Esse documento traz alguns dados significativos, sobretudo, alguns que marcam a noção de transição demográfica, que é um fenômeno que altera a estrutura etária da população. Segundo esse documento, a estimativa do IPARDES é de que em 2020 cerca de 21,6% da população possui até 14 anos e 9,2% da população possui mais de 65 anos. Já em 2040, de acordo com o IPARDES, espera-se que cerca de 16,6% da população esteja na faixa etária até 14 anos e 23,4% na faixa etária acima de 65 anos.

Para exemplificar o fenômeno da transição demográfica, apresentamos aqui a Figura nº 2 (a seguir), a qual detalha as pirâmides etárias de Foz do Iguaçu entre 1970 e a projeção dessa pirâmide até o ano de 2040.

**Figura nº 2:** Pirâmide etária desde 1970 e projeção até o ano de 2040



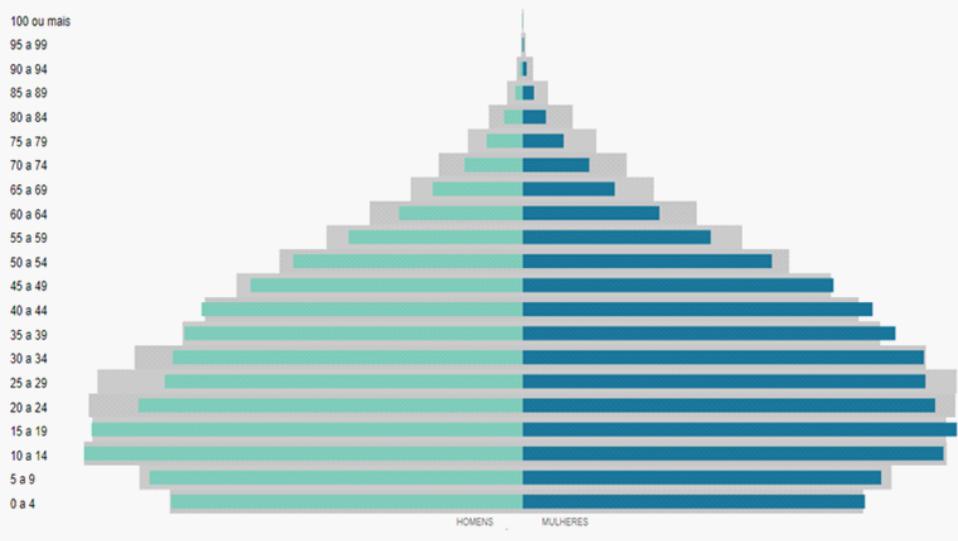
**Fonte:** Universidade Federal de Integração Latino-Americana (UNILA) e Observatório Social do Brasil - Foz do Iguaçu (OSB-FI) a partir de IBGE (2021 b) e IPARDES (2021 k).

O processo denominado transição demográfica é um fenômeno que altera a estrutura etária da população. Esta mudança ocorre porque a redução na taxa de fecundidade, a qual consiste no número médio de filhos nascidos vivos, tidos por mulher ao final do seu período reprodutivo, reduz o tamanho das famílias. Já a redução da taxa de mortalidade contribui para elevar a esperança de vida e a longevidade da população.

A redução de ambas as taxas ocasiona envelhecimento da população, o qual é caracterizado pela redução da base da pirâmide populacional e o aumento de seu topo (ALVES; CAVENAGHI, 2012). O conhecimento das mudanças na estrutura etária da população é importante para a elaboração e eficácia de políticas públicas direcionadas para as diferentes faixas etárias da população, tais como educação, saúde, mercado de trabalho e previdência social.

A título de exemplificação, propomos a análise da figura nº 3 (a seguir), onde é possível perceber que a maior parte da população idosa está concentrada na faixa etária entre 60 a 74 anos, sendo um total de 7.730 homens e 8.439 mulheres resultando num total absoluto de 16.169 pessoas idosas(as), número que perfaz uma percentagem de 6,26 % da população idosa do município a época do Censo Demográfico do IBGE (2010).

**Figura nº 3:** Pirâmide Etária do Município de Foz do Iguaçu (IBGE - 2010)



**Fonte:** Censo Demográfico do IBGE (2010)

No entanto, cabe salientar que essa análise serve apenas como um fim didático, pois o último Censo Demográfico realizado no Brasil foi no ano de 2010, ou seja, passaram-se 12 anos desde o levantamento. Dessa forma, percebe-se que há um lapso temporal significativo e qualquer análise sobre envelhecimento da população no município de Foz do Iguaçu é um exercício de conjectura.

Cabe salientar que ainda que tenhamos a última estimativa da população para o município de Foz do Iguaçu, segundo o IBGE, de 257.971 pessoas, não é possível estimar o número de pessoas idosas atualmente, mesmo sabendo que não houve um aumento significativo na taxa populacional nos últimos anos.

Um exercício que acreditamos ser viável, a partir das projeções realizadas pelo IPARDES, é inferir a possibilidade de ter havido uma variação percentual de 1% por cento ou 2% a maior na população de pessoas idosas no município de Foz do Iguaçu. Essa pressuposição torna possível elaborar planos de ação a fim de subsidiar o planejamento da oferta de serviços nas mais diversas políticas voltadas para a pessoa idosa, porém, é preciso ter o cuidado de considerar que esses “dados” estimados estão no campo das possibilidades, existindo ainda outras variáveis que devem ser levadas em consideração, tais como índice de óbitos de idosos no município, taxa migratória por faixa etária, e, principalmente, o fato de não termos um Censo Demográfico mais atualizado.

### ***Pessoas Idosas inseridas no Cadastro Único***

No que concerne a população com perfil etário no agrupamento Pessoa Idosa, a partir da base de dados de informações disponíveis no CECAD, tendo como referência o mês de junho de 2022, desmembrando o município a partir dos respectivos territórios de atuação dos CRAS, temos um total de 12.379 pessoas idosas inscritas na base de dados do Cadastro Único (CADÚNICO) com perfil fragilidade de renda, conforme apresentado na Tabela nº 2, a seguir:

**Tabela nº 2:** Número de pessoas idosas inscritas na base de dados do CADÚNICO a partir do território de atuação dos CRAS:

TERRITÓRIO	Extrema Pobreza	Pobreza	Baixa Renda	Acima de ½ Salário Mínimo	Total
	Quantidade de Pessoas				
Leste	160	95	88	2.546	2.889
Oeste	250	58	73	1.116	1.497
Nordeste	189	33	58	2.188	2.468
Norte	178	59	91	2.398	2.726
Sul	503	57	97	2.142	2.799
Total	302	302	407	10.390	12.379

**Fonte:** Dados extraídos da base de dados CECAD (Junho de 2022) – Ministério da Cidadania

**Elaboração:** Divisão de Vigilância Socioassistencial (DVVSA) – Agosto de 2022

### **Pessoas Idosas com Benefício de Prestação Continuada – BPC**

O BPC é um benefício da Política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 01 (um) salário mínimo À pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. A renda mensal familiar per capita deve ser inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

A tabela nº 3 (a seguir) demonstra o número de pessoas idosas que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o número de pessoas idosas e com deficiência que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), tomando-se como referência o mês de junho de 2022.

**Tabela nº 3:** Número de pessoas idosas que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC);

Município de Foz do Iguaçu	Pessoas Idosas que recebem o BPC	Pessoas Idosas e com DEFICIÊNCIA que recebem o BPC	Total
Foz do Iguaçu	10.446	2.541	12.987

**Fonte:** Ministério da Cidadania.

**Elaboração:** Divisão de Vigilância Socioassistencial (DVVSA) – Agosto de 2022.

*População censitária de pessoas idosas no município de Foz do Iguaçu: segundo faixa etária e sexo – 2010*

**Tabela 7** – Quantitativo de pessoas Idosas no município, por sexo e faixa etária.

<b>FAIXA ETÁRIA (anos)</b>	<b>MASCULINA</b>	<b>FEMININA</b>	<b>TOTAL</b>
De 60 a 64	3.522	3.906	7.428
De 65 a 69	2.560	2.630	5.190
De 70 a 74	1.648	1.903	3.551
De 75 a 79	1.020	1.175	2.195
De 80 a 84	522	668	1.190
De 85 a 89	204	327	531
De 90 a 94	74	119	193
De 95 a 99	20	36	56
De 100 a mais	6	10	16
<b>TOTAL</b>			<b>20.350</b>

**Fonte:** IBGE - Censo Demográfico.

**Tabela 8** – Quantitativo de pessoas Idosas cadastradas no sistema de saúde do município, por sexo e faixa etária.

<b>FAIXA ETÁRIA (anos)</b>	<b>MASCULINA</b>	<b>FEMININA</b>	<b>TOTAL</b>
De 60 a 64	3.585	4.831	<b>8.416</b>
De 65 a 69	2.903	3.745	<b>6.648</b>
De 70 a 74	2.144	2.778	<b>4.924</b>
De 75 a 79	1.448	1.816	<b>3.264</b>
De 80 ou mais	1.691	2.215	<b>3.907</b>
<b>TOTAL</b>	<b>11.771</b>	<b>15.385</b>	<b>27.159</b>

**Fonte:** E-SUS > <http://esusb.saude.pmfi.pr.gov.br>. Acesso em 02/09/2022.

**Tabela 9** – Situações Gerais de Saúde pessoas Idosas cadastradas no sistema de saúde do município.

<b>Condições</b>	<b>Quantidade</b>
Está acamado	345
Está domiciliado	1.307
Está com hanseníase	42
Está com tuberculose	17
Está fumante	1.881
Faz uso de álcool	57
Faz uso de outras drogas	107
Tem diabetes	4.977
Tem hipertensão arterial	13.721

Tem ou teve câncer	822
Teve AVC/Derrame	848
Teve diagnóstico de algum problema de saúde mental	958
Tem doença cardíaca	1.464
Teve infarto	442
Tem Insuficiência renal	159

**Fonte:** E-SUS > <http://esusab.saude.pmfi.pr.gov.br>. Acesso em 02/09/2022.

**Tabela 10** – Quantidade de pessoas idosas atendidas nos estabelecimentos de saúde do município de Janeiro a Agosto de 2022.

Meses	Quantidade
Janeiro	8.602
Fevereiro	8.957
Março	9.858
Abril	10.284
Maiο	11.614
Junho	10.258
Julho	11.514
Agosto	14.075
<b>TOTAL</b>	<b>99.237</b>

**Fonte:** E-SUS > <http://esusab.saude.pmfi.pr.gov.br> e <https://rpsaude.pmfi.pr.gov.br/RP/Sistema/>. Acesso em 02/09/2022.

### **Pessoas idosas em situação de Acolhimento Institucional**

O acolhimento institucional do idoso é uma medida protetiva, que deve ser adotada como uma medida excepcional quando se esgota todas as possibilidades de permanecer com a família, por ter vivenciado situações de violações de direitos como: negligência, situação de rua, abandono entre outras. No serviço vinculado no município, atualmente com base para referência o mês de julho/2022, têm (60) sessenta pessoas em situação de acolhimento institucional na Associação de Amparo aos Idosos.

#### *Pessoas Idosas inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Centro de Convivência do Idoso Afra Roth)*

O Centro de Convivência dos idosos é um espaço comunitário de integração mútua na qual se tem diversas atividades tais como: dança terapia, ginástica, coral e cursos, sendo assim as pessoas idosas vivenciam experiências relevantes. Quantitativamente foram cadastrados no ano 2022 (400) quatrocentos pessoas idosas, sendo que a média mensal de atendimentos até o mês de julho de 2022 é 247 pessoas idosas.

#### *Pessoas idosas atendidas pelo CREAS I - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) durante o ano de 2022.*

O CREAS I (PAEFI) é responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio,

orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direito. Tem como objetivo contribuir para a proteção integral, através de orientação direcionada para a promoção de direitos e prevenção de riscos, com a preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e, também, para a função protetiva das famílias, diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem à situação de risco pessoal e social.

As atividades e ações realizadas pela equipe são a acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, orientação sociofamiliar, construção do plano individual de atendimento, apoio à família na sua função protetiva, atendimento psicossocial, articulação da rede de serviços socioassistenciais, entre outras.

O presente levantamento foi realizado através de coleta de dados transcritos nos Relatórios Mensais de Atendimentos (RMA), vítimas de violência referenciadas no Serviço no período citado. Para tanto, foram utilizados os dados quantitativos repassados à Vigilância Socioassistencial para a análise.

A tabela nº 8 (a seguir) representa o número de novos casos de violência ou violação de direitos contra pessoas idosas no município de Foz do Iguaçu, casos em acompanhamento pelo Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias, ofertado na unidade CREAS I no período de janeiro a julho de 2022. O número total de pessoas idosas em acompanhamento atualmente pelo referido serviço é de 51 pessoas.

**Tabela 8** – Quantitativo de novos casos de violência ou violação de direitos contra pessoas idosas identificados pelo Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias (CREAS I) durante o ano de 2022.

<b>NÚMERO DE NOVOS CASOS IDENTIFICADOS PELO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS(AS) E SUAS FAMÍLIAS (Unidade CREAS I)</b>	
<b>MÊS</b>	<b>NÚMERO DE NOVOS CASOS</b>
<b>JANEIRO</b>	<b>08</b>
<b>FEVEREIRO</b>	<b>09</b>
<b>MARÇO</b>	<b>08</b>
<b>ABRIL</b>	<b>14</b>
<b>MAIO</b>	<b>05</b>
<b>JUNHO</b>	<b>14</b>
<b>JULHO</b>	<b>03</b>

**Fonte:** Divisão de Vigilância Socioassistencial apud CREAS I.

*Total de casos de mulheres idosas em situação de violência de gênero atendidas pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência – CRAM, durante o ano de 2022.*

**Tabela 9** – Quantitativo de mulheres idosas em situação de violência de gênero atendidas pelo CRAM no período de janeiro a julho de 2022.

NÚMERO DE MULHERES IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO ATENDIDAS PELO CRAM	
MÊS	NÚMERO DE CASOS
JANEIRO	03
FEVEREIRO	06
MARÇO	02
ABRIL	06
MAIO	03
JUNHO	03
JULHO	03

**Fonte:** Divisão de Vigilância Socioassistencial apud CRAM.

*Idoso atendido pelo Centro de Referência Especializado de Atendimento a pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP, durante o ano de 2022.*

**Tabela 10** - Quantitativo de Idosos atendidos pelo CENTRO POP durante o ano de 2022.

NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CENTRO POP	
MÊS	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
JANEIRO	12
FEVEREIRO	23
MARÇO	17
ABRIL	16
MAIO	20
JUNHO	12
JULHO	15

**Fonte:** Vigilância Socioassistencial apud CENTRO POP

**Tabela 11** - Quantitativo de Idosos atendidos pelo Programa Mão Amiga – Casa de Passagem durante o ano de 2022.

NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NO PROGRAMA MÃO AMIGA	
MÊS	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
JANEIRO	08
FEVEREIRO	10
MARÇO	08
ABRIL	08
MAIO	14
JUNHO	05
JULHO	08

**Fonte:** Divisão de Vigilância Socioassistencial apud MÃO AMIGA.

# Metodologia, Objetivos e Ações a serem executadas.

O procedimento metodológico utilizado para obtenção do resultado foi de viés qualitativo, que se caracteriza em um conjunto de opiniões e representações sociais. Foi utilizada a pesquisa bibliográfica que busca informações para entender o cotidiano com a finalidade de subsidiar e fundamentar tais relações. Andrade (2009) retrata que a pesquisa bibliográfica proporciona um campo vasto de informações sobre o que se propõe. Além de avaliar, possibilita desenvolver uma pesquisa com qualidade sobre o assunto proposto.

O presente objetivo visa, juntamente com as conferências municipais, buscar maior visibilidade acerca da pessoa idosa, com as parcerias com demais secretarias para implementar ações, ou estratégicas para o melhor atendimento ao idoso com viés participativo com a sociedade civil e com representantes dos vários segmentos voltados a política de atendimento aos idosos.

Este Plano será disponibilizado na página da Prefeitura para acesso da comunidade em geral, onde poderão fazer alterações e observações que acharem pertinentes ao mesmo. Estas contribuições serão registradas e em seu monitoramento adotado as recomendações pontuadas, sendo deste modo um documento dinâmico que poderá no curso de sua aplicação ser revisto e modificado em conjunto o processo ao conselho Municipal para fins de avaliação e deliberação.

## EIXOS ESTRATÉGICOS

O Plano Municipal voltado à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa está estruturado nos seguintes eixos:

- 1- Assistência Social;
- 2- Educação;
- 3- Saúde;
- 4- Esporte e Lazer;
- 5- Cultura;
- 6- Habitação;
- 7- Turismo, Trabalho e Previdência Social;
- 8- Transporte Mobilidade e Urbanismo;
- 9- Controle Social.

## Eixo 1 - Assistência Social

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	Fontes de Recurso	RESULTADOS ESPERADOS
<p>Campanha publicitária de divulgação e fortalecimento do conceito e protagonismo (aceitação da condição de ser idoso) da 3 Idade mídia impressa (jornal, folder) televisiva e radiofônica.</p>	<p>Fomentar a qualidade de vida e o protagonismo da experiência de alcançar a condição de ser idoso (auto aceitar-se);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exploração financeira;</li> <li>• Exploração do trabalho do idoso;</li> <li>• Divulgação dos benefícios sociais existentes( previdência, BPC, etc.);</li> <li>• Destinação do Imposto de Renda para o fundo do idoso;</li> <li>• Divulgação do papel do conselho do idoso;</li> <li>• Divulgação dos serviços da Política de Assistência Social (CRAS, CCI, CREAS, Acolhimento e Abordagem Social.</li> </ul>	<p>Buscar a conscientização da comunidade iguaçuense sobre o direito do idoso</p>	<p>Poder Público Municipal</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Municipal</p>	<p>Sensibilizar a sociedade sobre o tema</p>
<p>Implantar o serviço de atendimento a domicílio para pessoas idosas e com deficiência, conforme tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e NOB-RH</p>	<p>Adequação das equipes e recursos disponíveis para execução do serviço conforme a tipificação.</p>	<p>Ter a equipe e recursos físicos adequados para a implantação do serviço, em conformidade com o estabelecido na tipificação.</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	<p>2023</p>	<p>Municipal, Estadual, Federal</p>	<p>Maior número de acesso de pessoas idosas aos serviços socioassistenciais, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento.</p>
<p>Implementar o SCFV no CCI, com garantia de recursos materiais e humanos</p>	<p>Grupos de SCFV em funcionamento no CCI</p>	<p>Implementar o SCFV no CCI, com garantia de recursos materiais e humanos</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Municipal, Estadual, Federal</p>	<p>Diminuir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer a convivência familiar e comunitária.</p>
<p>Garantir vagas no edital de Chamamento Público para atendimento do Público Idoso no SCFV.</p>	<p>Elaboração do Chamamento Público para execução do SCFV com vagas para idosos</p>	<p>OSC's executando o SCFV para Idosos</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Municipal, Estadual, Federal</p>	<p>Diminuir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer a convivência familiar e comunitária.</p>

## Eixo 1 - Assistência Social

ACÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	Fontes de Recurso	RESULTADOS ESPERADOS
Implementação da equipe PEPI, do Serviço Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. (01 EQUIPE)	Adequação das equipes e recursos disponíveis para execução do serviço conforme a tipificação.	Ter a equipe e recursos físicos adequados para a implantação do serviço, em conformidade com o estabelecido na tipificação.	Secretaria Municipal de Assistência Social	2023	Municipal, Estadual, Federal	Equipe exclusiva para este atendimento especializado
Ampliar a capacidade de acompanhamento pelo Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas, deficientes e suas famílias.	Implantar o Serviço de Centro dia	Ter a equipe e recursos físicos adequados para a implantação do serviço, em conformidade com o estabelecido na tipificação.	Secretaria Municipal de Assistência Social	2024	Municipal, Estadual, Federal	Equipe exclusiva para este atendimento especializado
Aprimorar e qualificar o processo de atendimento às famílias com pessoas com deficiência e idosos, com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.	Capacitação para os trabalhadores do SUAS	Capacitação continuada voltada ao atendimento do idoso e suas famílias	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contínuo	Municipal, Estadual, Federal	Aprimoramento do atendimento ao idoso pelos trabalhadores do SUAS
Ampliar a oferta de vagas de acolhimento em ILP - Instituição de Longa Permanência, em consonância com a demanda existente.	Avaliação de demanda pela Secretaria de Assistência Social	Reordenar serviços de ILP	Secretaria Municipal de Assistência Social	2024	Municipal, Estadual, Federal	Equipe exclusiva para este atendimento especializado

## Eixo 2 - Educação

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	Fontes de Recurso	RESULTADOS ESPERADOS
Ampliação da política pública de educação para a pessoa idosa de forma a garantir seus direitos em Foz do Iguaçu, de acordo com a lei 10741/2003 – Estatuto do Idoso. Participação no CME, FME e Conae (2018).	Buscar parceria com a Secretaria Municipal de Educação a fim de capacitar os profissionais da educação alfabetizadores.  Adequação de conteúdo e metodologia conforme a especificidade que a modalidade exige e escolarização.	Atender 100% da demanda que procura pelo projeto de alfabetização de idosos.  Implantação gradativa do conteúdo	Poder público, ACTIFAFI, entidades civis	2024	SMED e NRE	Profissionais da educação capacitados para o processo de alfabetização de idosos.
Realização de pesquisa para detectar o número de pessoas idosas analfabetas no município de Foz do Iguaçu.	Levantamento de analfabetos através do preenchimento do cadastro de inscrição no CCI, que os CRAS enviem mensalmente relatório de idosos não alfabetizados ao CCI.	Fazer um levantamento dos atendimentos vigentes da educação para a inclusão da pessoa idosa (EJA) com relatório 2018 a 2021.  Divulgar o acesso da oferta da educação para a população idosa.  Atender a todos os idosos analfabetos que desejam obter o domínio da leitura e da escrita, da alfabetização e do letramento.	Secretaria Municipal e Estadual de Educação (CCI, ACTIFAFI, Associação de Moradores, coordenadores de núcleos de Comunicação de Massa).	2024	SMED e NRE	Acesso ,levantamento, divulgação da educação para a Pessoa Idosa.  Atendimento a toda a população da terceira idade que manifestar a vontade de aprender a ler e escrever.
Incluir conteúdos sobre envelhecimento humano no currículo da Educação Básica do município (Lei 10741/03)	Levantar quais as escolas que implantaram os conteúdos interdisciplinares sobre envelhecimento humano no currículo da educação básica.  Verificar os conteúdos trabalhados e, quais estratégias foram utilizadas para tratar do tema.	Verificar quais escolas públicas e particulares do município incluíram este conteúdo especificando quais ações foram utilizadas.  Mencionar os pontos positivos e negativos da inclusão dos conteúdos.	SMED e NRE	2024	SMED, NRE, Universidades	Verificar a ampliação das disciplinas ou componentes curriculares ofertadas e as estratégias implantadas na Educação Básica, buscando conteúdos que abordem questões do envelhecimento

## Eixo 2 - Educação

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	Fontes de Recurso	RESULTADOS ESPERADOS
<p>Elevar a auto-estima, fortalecendo a confiança na sua capacidade de aprender.</p>	<p>Desenvolver metodologias respeitando a realidade do idoso, buscando parcerias com:</p> <p>UNIOESTE/UNATI, UNILA, UNIAMÉRICA, UDC, UNOPAR E DEMAIS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.</p>	<p>Valorização da educação como meio de desenvolvimento pessoal e social do idoso, respeitando o estatuto do idoso.</p>	<p>Secretaria de Educação, Assistência Social</p> <p>Coordenação EJA/SMED, ACTIFAFI (professoras regentes, auxiliares e demais voluntários)</p>	<p>Contínuo</p>	<p>SMED, NRE e IES</p>	<p>Compreender a importância da leitura, no desenvolvimento do raciocínio, visão crítica da escrita, sendo capaz de levá-la para sua vivência diária.</p>
<p>Valorizar os conhecimentos adquiridos ao longo da sua experiência pessoal e profissional na aquisição de novos conhecimentos</p>	<p>Realização de palestras com profissionais;</p> <p>Parcerias com órgãos públicos e privados;</p> <p>Diálogos permanentes com idosos e suas famílias.</p>	<p>Elevar a autoestima.</p>	<p>Profissionais da UNATIS, universidades públicas, privadas e profissionais liberais voluntários.</p>	<p>Contínuo</p>	<p>SMED, NRE e IES</p>	<p>Valorizar e fortalecer a confiança na sua capacidade de aprendizagem, fortalecer a autoestima.</p>
<p>Promover a inclusão digital e tecnológica da Pessoa Idosa, por meio do acesso a Centros de Educação Continuada, Centros de Convivência e de Atenção Integral.</p>	<p>Ampliação e participação das IES e outros programas na promoção de inclusão digital e tecnológica da Pessoa Idosa.</p> <p>Realizar cursos de inclusão digital para Pessoa Idosa.</p> <p>Promover o conhecimento da utilização das ferramentas digitais de modo seguro.</p>	<p>Fortalecer e ampliar os atendimentos no que diz respeito à inclusão digital da Pessoa Idosa.</p> <p>Levar o máximo de conhecimento digital ao idoso (smartphones, computadores)</p>	<p>Secretaria de Educação, Secretaria de Tecnologia da Informação, CELEPAR, PTI, UNIOESTE/UNATI, ACTIFAFI.</p>	<p>2022 a 2024</p>	<p>SMED, NRE e IES</p>	<p>Dar possibilidades ao idoso para dominar as tecnologias em seu benefício e ao meio em que vive.</p>

## Eixo 3 - Saúde

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	Fontes de Recurso	RESULTADOS ESPERADOS
Garantir a disponibilidade e a aplicação das vacinas da COVID-19 e gripe (influenza).	Promover campanhas de conscientização sobre a importância da vacinação para a Pessoa Idosa.	Atingir cobertura vacinal acima de 90%.	Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação da Atenção Primária. Coordenação do programa municipal de imunizações.	Contínuo	Fundo Municipal de Saúde	Atingir e superar a meta preconizada pelo MS.  Diminuição das complicações das doenças respiratórias e da mortalidade/morbidade por influenza e pneumonia decorrente da Covid.
Garantir a vacina pneumonia (pneumo 23) para as pessoas Idosas do município que se enquadram nos critérios do Centro de Imunobiológicos Especiais (CRIES), neste sentido, proceder a indicação da mesma para idosos com condições específicas, como infecção pelo HIV, doença pulmonar ou cardiovascular crônica grave, insuficiência renal crônica, síndrome nefrótica, diabetes mellitus insulino dependente, cirrose hepática, pacientes com imunodeficiências e moradores das ILPs.	Promover campanhas de conscientização sobre a importância da vacinação para a Pessoa Idosa.  Capacitar as equipes para reconhecerem os idosos que têm o direito à vacina.	Atingir cobertura vacinal acima de 90% dos idosos os quais tiverem a vacina liberada pelo CRIE.	Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação da Atenção Primária. Coordenação do programa municipal de imunizações.	Contínuo	Fundo Municipal de Saúde	Diminuição das complicações das doenças respiratórias e da mortalidade/morbidade por pneumonias, principalmente os casos mais graves.
Capacitar os idosos quanto a Política de Saúde do Idoso.	Palestras dirigida à comunidade, elaboração e distribuição de material educativo para a Pessoa Idosa sobre o assunto.	Criar, ao menos 15 multiplicadores do conhecimento em cada um dos distritos sanitários do município.	Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação da Atenção Primária. Atenção da Doenças Crônicas e Saúde do Idoso. Faculdades através de convênios firmados com o município.	2024	Fundo Municipal de Saúde	Que a pessoa idosa conheça seus direitos e deveres relacionados à Política de Saúde do Idoso.

### Eixo 3 - Saúde

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	Fontes de Recurso	RESULTADOS ESPERADOS
<p>Concluir o protocolo de atendimento a HAS e DM do município.</p>	<p>Revisão dos conteúdos já abordados e inserção de outros conteúdos pertinentes ao assunto.</p>	<p>Qualificar 100% das equipes para o atendimento aos pacientes com Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e o Diabete Mellitus (DM) da APS após a publicação do protocolo no Diário Oficial do Município.</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação da Atenção Primária. Gerência da Atenção às Doenças Crônicas e Saúde do Idoso.</p>	<p>2022</p>	<p>Fundo Municipal de Saúde</p>	<p>Diminuição da mortalidade/morbidade por Hipertensão Arterial e por Diaberes Mellitus na pessoa idosa.</p>
<p>Implantar o grupo de apoio matricial para realização do novo protocolo a ser aprovado de HAS e DM;</p> <p>Consolidar a estratificação de risco das condições crônicas de HAS e DM;</p>	<p>Criar o grupo de apoio matricial para colocação em prática das recomendações do protocolo de HAS e DM;</p> <p>Consolidar a estratificação de risco das condições crônicas de HAS e DM;</p>	<p>Qualificar 100% das equipes para o atendimento aos pacientes com Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e o Diabete Mellitus (DM) da rede SUS.</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação da Atenção Primária. Gerência da Atenção às Doenças Crônicas e Saúde do Idoso.</p>	<p>2023</p>	<p>Fundo Municipal da Saúde</p>	<p>O matriciamento tem como objetivo geral assegurar retaguarda especializada, melhorando assim a qualidade de atenção à saúde da pessoa idosa.</p>
<p>Capacitar as equipes da atenção básica sobre o Índice de Vulnerabilidade Clínico Funcional (IVCF-20).</p>	<p>Abordar temas relativos aos cuidados com a saúde da Pessoa Idosa e suas especificidades.</p> <p>Incentivar a capacitação sobre o envelhecimento humano para os profissionais de saúde.</p>	<p>Realização de cursos e capacitações atingindo 100% das equipes de saúde.</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação da Atenção Primária. Gerência da Atenção às Doenças Crônicas e Saúde do Idoso. Universidades e Faculdades através de convênios firmados com o município.</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Fundo Municipal de Saúde</p>	<p>Melhoria da qualidade de atenção à saúde da Pessoa Idosa.</p>

### Eixo 3 - Saúde

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	Fontes de Recurso	RESULTADOS ESPERADOS
<p>Garantir atendimento de equipe multiprofissional a Pessoa Idosa conforme classificação de risco (IVCF-20).</p>	<p>Capacitação sobre classificação de risco (IVCF-20) e acolhimento da pessoa idosa pela equipe multiprofissional nas unidades de saúde.</p>	<p>Qualificar 100% das equipes multiprofissionais para o atendimento aos pacientes com baixo risco moderado e alto risco Clínico Funcional.</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação da Atenção Primária. Gerência da Atenção às Doenças Crônicas e Saúde do Idoso.</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Fundo Municipal de Saúde</p>	<p>Melhoria do atendimento especializado à Pessoa Idosa, em cada particularidade.</p>
<p>Realizar capacitação com vistas à sensibilização dos profissionais de saúde sobre a Notificação compulsória em relação à violência contra a Pessoa Idosa.</p>	<p>Promover campanhas de conscientização e capacitação sobre a importância dos profissionais notificarem compulsoriamente os casos de violência contra a Pessoa Idosa.</p>	<p>Realização de cursos e capacitações atingindo 100% das equipes de saúde.</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação da Atenção Primária. Gerência da Atenção às Doenças Crônicas e Saúde do Idoso. Universidades e Faculdades através de convênios firmados com o município.</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Fundo Municipal da Saúde</p>	<p>Melhorar a qualidade dos serviços direcionados a violência contra a pessoa idosa, sensibilizando os profissionais da APS sobre a importância da notificação para serem tomadas as condutas corretas.</p>
<p>Criação do Protocolo de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa.</p>	<p>Buscar protocolos de outros municípios que estejam disponíveis na internet para serem usados como base da criação do nosso.</p>	<p>Qualificar 100% das equipes para o atendimento integral da pessoa idosa.</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação da Atenção Especializada. Coordenação da Atenção Primária. Atenção às Doenças Crônicas e Saúde do Idoso.</p>	<p>2024-2025</p>	<p>Fundo Municipal de Saúde</p>	<p>O protocolo de atenção à saúde da Pessoa Idosa de Foz do Iguaçu será fundamental para o aprimoramento e qualificação da atenção dispensada ao idoso na Atenção Primária em Saúde e também na Atenção Especializada. Pois vai padronizar as ações e fluxos e subsidiará a ação dos profissionais de saúde.</p>

### Eixo 3 - Saúde

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	Fontes de Recurso	RESULTADOS ESPERADOS
<p>Implementação de programas educativos, visando à prevenção de acidentes domésticos, principalmente as fraturas de fêmur que estão entre as principais causas de perda da mobilidade da pessoa idosa. Além disso, promover educação para prevenção do uso de substâncias psicoativas como álcool, fumo e outras drogas, prevenção IST/AIDS.</p>	<p>Elaboração e impressão de material educativo relacionados aos temas.</p> <p>Buscar parcerias com as mídias atuantes no município para divulgação das ações relacionadas à prevenção e tratamentos adequados.</p>	<p>Atingir o máximo de indivíduos com informações fidedignas relacionadas ao tema.</p>	<p>SMSA. Coordenação da Atenção Especializada. Coordenação da Atenção Primária. Gerência da Atenção às Doenças Crônicas e Saúde do Idoso.</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Fundo Municipal de Saúde</p>	<p>Diminuição das complicações e da mortalidade/morbidade decorrente da fratura de fêmur, uso de substâncias psicoativas e IST/AIDS na pessoa idosa.</p>
<p>Criar um protocolo de orientação para os profissionais da saúde com orientações sobre latrografia Medicamentosa, busca de medicamentos de Alto Custo ou medicamentos fora da cesta básica à pessoa idosa. Divulgar a Relação de Medicamentos fornecidos pelo SUS conforme as responsabilidades das esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal) e os Protocolos Clínicos existentes para ampliar o acesso à pessoa idosa.</p>	<p>Através de campanhas expositivas e orientações. Elaborar material de fácil acesso a pesquisa de informações para os profissionais da saúde sobre os medicamentos disponíveis e quais os locais de acesso (Farmácias Municipais ou Farmácia da 9ª Regional de Saúde).</p>	<p>Atingir 100% dos profissionais da saúde prescritores orientando ao máximo os profissionais quanto a forma correta de solicitação de medicamentos de alto custo.</p>	<p>SMSA. Coordenação da Atenção Especializada. Coordenação da Atenção Primária. Gerência da Atenção às Doenças Crônicas e Saúde do Idoso.</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Fundo Municipal de Saúde</p>	<p>Priorização, agilidade e qualidade no atendimento à soa idosa nas farmácias. Facilitar a pessoa idosa agilidade e atendimento durante a entrega de medicamentos disponíveis no SUS.</p>
<p>Garantir Atendimento de equipe multiprofissional de saúde a Pessoa Idosa no CCI</p>	<p>Fazer acompanhamento preventivo do aspecto de saúde física e mental dos usuários do CCI, realizando os encaminhamentos pertinentes</p>	<p>Avaliar e compor relatórios de forma contínua relacionado ao aspecto de saúde dos idosos atendidos no CCI</p>	<p>SMSA.</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Municipal</p>	<p>Atuar preventivamente na saúde da pessoa idosa, minimizando o acometimento de doenças e ampliando a autonomia da pessoa idosa</p>

## Eixo 4 – Esporte e Lazer

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	Fontes de Recurso	RESULTADOS ESPERADOS
Manter no mínimo, 15% de servidores técnicos desportivos no desenvolvimento de treinamentos físicos com pessoas idosas de forma contínua, incluindo pilates.	Realizar capacitação desta porcentagem de profissionais para atender aos idosos.	Executar modalidades adaptadas para os idosos abrangendo o Centro de Convivência do Idoso e as demais regiões do município.	SMEL	Contínuo	Municipal	Desenvolver com eficiência o atendimento ao Idoso melhorando sua qualidade de vida no município.
Manutenção periódica e preventiva de todas as academias da terceira idade (ATI) e aquisição de 33 novas ATIs.	Instalação imediata das novas academias, inclusive no CCI, no condomínio do idoso e em locais ainda não contemplados, bem como iniciar as manutenções.	Promover atendimento nas ATIs com profissionais ao menos uma vez por semana.	SMEL	2023 - 2025	Federal Estadual Municipal	Com a implantação de novas ATIs e revitalização das existentes promover de forma contínua o atendimento.
Através da SMEL, promover anualmente, com o apoio do Centro de Convivência do Idoso (CCI), a realização da Olimpíada Municipal da Pessoa Idosa para a interação dos núcleos da terceira idade do município.	Através da SMEL apoiar a realização da Olimpíada Municipal da Pessoa Idosa com interação dos núcleos da Terceira (3ª) Idade do município.	Realizar as Olimpíadas do Idoso em Foz do Iguaçu.	CCI e SMEL	Annual (Outubro)	Municipal	Interação dos núcleos de idosos de Foz do Iguaçu.
Realizar anualmente em Outubro, a “CAMINHADA DA PESSOA IDOSA” com apoio da Guarda Municipal, FozTrans, Polícia Militar, SAMU, CCI e SMED.	Apoiar a realização da “CAMINHADA DA PESSOA IDOSA” da Praça Bartolomeu Mitre à Praça da Paz.	Promover o reconhecimento do processo do envelhecimento e fortalecer os vínculos comunitários e sociais.	SMEL	Annual	Municipal Estadual	Conscientização da população sobre a quantidade da população idosa e da necessidade de aperfeiçoamento do atendimento da demanda.

## Eixo 5 - Cultura

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	Fontes de Recurso	RESULTADOS ESPERADOS
Projeto de intercâmbio intergeracional com a rede municipal de educação e idosos	Propiciar interações geracionais entre idosos e crianças participantes das oficinas do projeto foz fazendo arte.	Promover atividades em conjunto entre crianças e idosos.	SMEL, SMAS, Fundação Cultural	Contínuo	Orcamentos das Secretarias / Autarquias	Despertar a consciência e respeito da criança, e da comunidade em relação à pessoa idosa.
Resgate Cultural da Pessoa Idosa	Exposição fotográfica de pioneiros, costumes familiares, culinária, etc.	Cadastrados no CCI e famílias de pioneiros do Município	CCI/SMAS - Fundação Cultural	Annual e contínuo	Fundação Cultural, Secretaria Municipal de Assistência Social e Parcerias	Valorizar e aproveitar o conhecimento da pessoa idosa, resgatar a história do Município, elevar a autoestima.
Oferta de oficinas do Projeto Foz Fazendo Arte - Formação em Artes, Cultura e Patrimônio Cultural, em diversas linguagens, para o público idoso.	Disponibilizar nos Centros de Convivência Escola Bairro e CCI	Atendimento da População acima de 60 anos do Município	Fundação Cultural e Parcerias	2022 / 2024	Fundo Municipal do Idoso, Fundação Cultural e parcerias.	Elevar a autoestima e melhorar a qualidade de vida da população idosa, prevenir problemas de saúde
Instituir uma programação do Circuito do Corredor Cultural, direcionadas ao público idoso	Ter apresentações a cada 2 meses de maneira descentralizada no município	Acesso do idoso à cultura	CCI / Centros Comunitários com parceria da Fundação Cultura	2022 / 2024	Fundação Cultural (disponibilização de artistas credenciados para apresentações artísticas culturais)	Proporcionar à pessoa idosa um momento de lazer com apresentações artísticas culturais em diversas linguagens como teatro, circo, dança, música.

## Eixo 6 – Habitação

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	Fontes de Recurso	RESULTADOS ESPERADOS
Manter o percentual definido na legislação, uma vez que o formato de condomínio exclusivo pode trazer segregação, contrariando a inserção dos idosos na comunidade.	Buscar verbas junto ao Governo Federal para a construção de condomínios idealizados para a pessoa idosa, atendendo ao que estabelece o art. 37 do Estatuto do Idoso, lei nº 10.741 de outubro de 2003, que determina que a pessoa idosa tem direito à habitação e moradia digna.	Debater a viabilidade de novo formato com aquisição definitiva e sucessão à família, ou formato de locação, porém com a possibilidade de acompanhamento de outros familiares (prazo imediato)	FOZHABITA	2022/2023 Prazo imediato	Recursos federais com contrapartida do município.	Atendimento da demanda da população idosa e PNE. Empreendimentos para 2022/2023: Lagoa Azul - Caixa Econômica, e Lagoa Dourada - Cohapar
Criação de projetos para construção de conjuntos habitacionais com reserva de um percentual das moradias destinadas à pessoas idosa e ao PNE	Buscar verbas junto aos programas habitacionais do Governo Federal para atender as necessidades do município na construção de Unidades Habitacionais, atendendo às exigências da Lei Federal 13.146 de 06/07/2015, que determina a reserva de no mínimo 3% das unidades habitacionais destinadas para a pessoa idosa.	Em todos os conjuntos habitacionais que serão construídos no município destinar no mínimo 3 % das unidades habitacionais (edificadas para a pessoa idosa e ao PNE. De acordo com a legislação vigente)	FOZHABITA	2022 / 2024	Federal Estadual Municipal	Promover melhorias na habitação de interesse social. Diminuir o tempo de espera no atendimento, priorizando a pessoa idosa e o PNE. Promover melhor mobilidade da pessoa idosa e ao PNE, melhorando a qualidade de vida dos mesmos

## Eixo 7 – Trabalho e Previdência Social

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	Fontes de Recurso	RESULTADOS ESPERADOS
Divulgação para pessoas idosas e aposentados do R.G.P.S e R.P.P.S de cursos presenciais e à distância, oficinas, palestras, programas sobre direitos trabalhistas e previdenciários.	Promover através da Secretaria de Assistência Social, FOZPREV, Sindicatos e Associações representantes de Aposentados e pessoas idosas cursos presenciais e à distância sobre Legislação Previdenciária, Educação Financeira e preparação para aposentadoria.	atingir o maior número possível de pessoas idosas,	Prefeitura e suas secretarias municipais, autarquias municipais e sindicatos de todas as categorias e Conselho Municipal do Idoso	2023	Federal, Estadual e Municipal	Ampliação de conhecimento sobre direitos trabalhistas e previdenciários para trabalhadores em período pré-aposentadoria e para os aposentados.
Incentivar a inserção no mercado de trabalho de aposentados e da pessoa idosa.	Sensibilizar as entidades representantes de trabalhadores e empregadores público e privado para a capacitação de aposentados e idosos para inserção no mercado de trabalho. Através da criação de leis de incentivo fiscal.	atingir 200 aposentados e pessoas idosas/ano.	Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Autarquias municipais e sindicatos representantes de todas as categorias.	2023	Federal, Estadual e Municipal	Incentive a pessoa idosa aposentada ou não a complementação de renda e manter-se socialmente e profissionalmente ativo.
Incentivar a inclusão digital da pessoa idosa	Buscar junto ao Sistema “S” e instituições parceiras, programas que possibilitem a inserção da pessoa idosa à inclusão digital, além de parcerias de entidades públicas municipais como o Centro de Convivência do Idoso – CCI.	atingir 200 pessoas idosas /ano.	Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Autarquias municipais e sindicatos representantes de todas as categorias.	2023	Federal, Estadual e Municipal	As pessoas idosas inseridas no mundo digital terão mais facilidade de acesso à informação e qualificação profissional

## Eixo 8 – Transporte Mobilidade e Urbanismo

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	Fontes de Recurso	RESULTADOS ESPERADOS
Incentivo projeto calçada	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Campanha publicitária</li> <li>• Fiscalização</li> <li>• Monitoramento</li> <li>• Avaliação</li> </ul>	Todos bairros do Município	Poder Público	<p>Curto:</p> <p>Campanha publicitária</p> <p>Média:</p> <p>Fiscalização</p> <p>Longo:</p> <p>Monitoramento e avaliação</p>	Orçamentos das Secretarias / Autarquias	Despertar a consciência e respeito da criança, e da comunidade em relação à pessoa idosa.
Propagar o direito do idoso no transporte coletivo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CEMEIS</li> <li>• Escolas Municipais, sendo campanhas publicitárias</li> <li>• Dentro dos ônibus, TTU, Pontos de ônibus</li> <li>• Divulgação da Lei Municipal</li> </ul>	Todas as escolas municipais e CEMEIS Pontos de ônibus do corredor turístico (134 pontos)	Poder Público Foztrans SMED	Curto	ISS do transporte coletivo SMED.	Conscientização dos jovens e mudança cultural
Implementação de ponto ônibus com abrigo e piso de paver na área do ponto	Ampliação dos diversos bairros da cidade	Todas as vias estruturais e coletoras	PMFI / Foztrans	Médio	ISS do Transport e coletivo.	Proporcionar aos idosos pontos de ônibus adequados, com cobertura e assentos
Cuidado com transporte da pessoa idosa	Conscientização de motorista e cobradores com o transporte do idoso	Motoristas e cobradores das concessionárias	Concessionária Foztrans	Curto	Empresa vencedora do Edital.	Valorização do usuário do idoso
Identificação visual do transporte por região	Placa colocada no painel, identificando região por cores	Identificar visualmente (por cores) os ônibus do transporte coletivo	Concessionária Foztrans	Curto	Concessionária	Identificação de maior facilidade para os idosos
Constar no próximo edital do transporte coletivo a obrigatoriedade das campanhas previstas no Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	De acordo com as especificações de cada campanha	Atingir toda a população, usará ou não do transporte público	PMFI Foztrans	Curto	Empresa vencedora do Edital	Facilitar a divulgação das campanhas com ênfase na Pessoa Idosa
Construir e readequar 100% das calçadas dos conjuntos habitacionais construídos pelo FOZHABITA conforme Lei municipal 3.144/2005, proporcionando o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa idosa e as com deficiência ou com mobilidade reduzida	Buscar verbas junto ao Governo Federal para a construção de calçadas adaptáveis às necessidades da pessoa idosa e ao PNE.	Em todos os conjuntos habitacionais que serão construídos tornar as calçadas 100% acessíveis à pessoa idosa e ao PNE.	FOZHABITA		Federal Estadual Municipal	Garantir à pessoa idosa e ao PNE o direito de ir e vir com segurança e conforto, melhorando a qualidade de vida dos mesmos.

## Eixo 9 – Controle Social

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUTOR	PRAZO	Fontes de Recurso	RESULTADOS ESPERADOS
Consolidar o já discutido em conferências anteriores dos idosos	Cobrança ao conselho municipal e estadual do idoso em relação ao poder público quanto a efetivação das diretrizes deliberadas nas conferências anteriores	Consolidar as deliberações das conferências anteriores	Sociedade civil organizada e conselho do idoso	Contínuo	Municipal	Consolidar as reivindicações dos idosos e valorização da 3ª idade
Fomentar o Investimento na Política para idoso	Cobrar através de carta aberta ou outro instrumento de manifesto maior investimento nos programas serviços e projetos voltados aos idosos, respeitando as necessidades expressas nas demandas e indicadores	Aumentar o valor do investimento municipal a política municipal do idoso	Poder Executivo e Legislativo	Contínuo	Federal Estadual Municipal	Aumento de serviços ofertados para idosos em todas políticas públicas.
Fortalecimento da comunicação entre todas as secretarias no que tange a política para idoso	Não liberação dos recursos de qualquer política pública (saúde, educação, assistência social, habitação etc) da qual dependa de deliberação de algum conselho sem que esteja contemplado a pessoa idosa ou que haja a participação de pelo menos um idoso em cada conselho existente	Avanço na participação dos idosos na política pública	Gestor municipal	Contínuo	Municipal	Representação do idoso nas várias discussões de política pública
Aprovar lei Municipal que institui a meia entrada em espaços culturais, (cinema, teatro, campo de futebol, etc).	Fazer cumprir a Lei Federal nº 10.741/2003	Atendimento da População acima de 60 anos do Município	Câmara Municipal	2022 / 2024	Não é necessário	Integração cultural melhora da autoestima, recuperação do respeito social.
Criação de Fluxo Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos	Nomear grupo de trabalho com participação de todas as secretarias e autarquias do município, com mediação do Ministério Público, para elaborar Protocolo com fluxo de atendimento	Definir o fluxo de atendimento à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos	PMFI	2022 / 2024	FMDI	Atendimento de forma padronizada e fluxo definido no atendimento à pessoa idosa

# MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Política da Pessoa Idosa é transversal e demanda uma articulação entre o órgão gestor da Política e os demais órgãos executores do Plano, sendo uma relação de parceria e atuação conjunta. Na execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Plano Municipal compromete todos os órgãos e entidades governamentais a fim de que somem esforços para realizar cada uma das ações propostas, tornando o município de Foz do um espaço propício à vivência da cidadania plena da pessoa idosa de qualquer condição econômica ou social.

O Monitoramento e a Avaliação do Plano apresentado serão executados a partir de uma comissão com acompanhamento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual está vinculada a Política para a Pessoa Idosa, pelo Conselho Municipal do Idoso e pela sociedade em geral.

Dentre os processos que consolidam os avanços previstos neste Plano, merece especial destaque a concepção de ações voltadas para a divulgação, fiscalização e monitoramento do presente plano, visando o constante controle social das ações propostas por parte das próprias pessoas idosas e por suas organizações representativas e pela sociedade como um todo. Também possibilita ajustes e rearranjos que contemplem a mudança dinâmica das pautas elencadas, permitindo que novas metas sejam introduzidas e outras sejam reformuladas em conformidade com as demandas que surgirem. Importante ressaltar que o Plano ficará disponível para toda a população através do site da Prefeitura para consulta pública e proposição de novas ações pela rede governamental e não governamental.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os avanços tecnológicos na área da saúde, a descoberta de remédios, investimentos em campanhas de vacinação e em saneamento básico, melhores condições de moradia, e a qualidade de vida atual, fizeram a expectativa de vida dobrar no século passado, de 34,7 anos em 1900 para 68,5 em 2000, valor que atualmente ultrapassa 71 anos, tendo assim contribuído para o crescimento da população idosa no Brasil, sendo necessário discorrer sobre a velhice na contemporaneidade, o envelhecimento da população e seus desdobramentos, bem como as conquistas que trouxeram a Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e a Política de Assistência Social.

Apesar de haver dispositivos legais de amparo às pessoas idosas, essa população ainda sofre várias violações de direitos e vários tipos de violência, com sérias consequências. Entre os principais desafios que o envelhecimento traz ao poder público estão a efetivação dos direitos sociais e a superação da vulnerabilidade social dessa população.

No decorrer da elaboração deste plano de atendimento, percebeu-se através de análise documental, que dos problemas sociais referentes a esse segmento mais relatados foram a perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, o pertencimento, a sociabilidade de famílias e indivíduos, e a exclusão pela pobreza e/ou ao acesso às demais políticas públicas.

As ações e os serviços oferecidos a esse segmento populacional ainda são desarticulados e, por vezes, precários. O incremento de políticas mais qualificadas para a pessoa idosa requer que agentes políticos e públicos compreendam melhor o envelhecimento, suas complexidades e as múltiplas dimensões que o envolvem, assim como a influência de variáveis socioeconômicas e de gênero.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Assistência Social, como órgão gestor apresenta o Plano Municipal de Atendimento a Pessoa Idosa, explicitando os objetivos, fundamentos, eixos de atuação e instrumentos gerenciais de apoio para a implementação de políticas públicas focadas nessa faixa etária da população, que visa fortalecer a rede de atenção às pessoas idosas e promover o bem-estar e a qualidade de vida, sobretudo dos que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Sua estratégia de atuação parte da articulação e integração entre as secretarias municipais, em parceria com lideranças idosas, conselhos de direitos, universidades e sociedade civil, tomando como metas o fortalecimento e a expansão de ações direcionadas à promoção dos direitos da população idosa residente no município de Foz do Iguaçu.

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, J. E. D.; CAVENAGHI, S. **Tendências demográficas, dos domicílios e das famílias no Brasil**. Artigo escrito em: 24/08/2012. Disponível em: <[http://wiki.dpi.inpe.br/lib/exe/fetch.php?media=ser457-cst310:aulas-2014:leituras:alves\\_cavenaghi\\_2012.pdf](http://wiki.dpi.inpe.br/lib/exe/fetch.php?media=ser457-cst310:aulas-2014:leituras:alves_cavenaghi_2012.pdf)>. Acesso em: 14. Jul 2022.

ANDRADE, M.M.de. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Atlas, 2009

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Diário Oficial da Republica Federativa do Brasil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 01 agost 2017.

BRASIL. Lei Municipal n° 2.959 de 30 de Agosto de 2004. **Cria o Conselho Municipal do Idoso de Foz do Iguaçu**. Disponível em: < <https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/lei-ordinaria/2004/296/2959/leiordinaria-n-2959-2004-cria-o-conselho-municipal-do-idoso-no-municipio-de-foz-do-iguacu-2015-10-15-versao-consolidada>>. Acesso em: 03 de agost 2017.

BRASIL. Lei Municipal n° 4.380 de 15 de Outubro de 2015. **Disciplina o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no Município de Foz do Iguaçu**. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-doiguacu/lei-ordinaria/2015/438/4380/lei-ordinaria-n-4380-2015-disciplina-o-conselho-municipal-dos-direitos-doidoso-no-municipio-de-foz-do-iguacu>>. Acesso em: 03 de agost 2017.

BRASIL. A Lei n° 3.506 de 17 de dezembro de 2008. **Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa de Foz do Iguaçu**. Disponível em: < <https://cm-foz-do-iguacu.jusbrasil.com.br/legislacao/714533/lei-3506-08>> Acesso em: 03 de Agost. 2017.

BRASIL. Lei n° 10.741 de 1° de outubro de 2003. **Estatuto do Idoso**. Brasília, 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm)> Acesso em: 01 agos 2017.

BRASIL. Lei n° 8.842 de 4 de janeiro de 1994. **Política Nacional do Idoso**. Brasília, 1994. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8842.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm)> Acesso em: 01 agos 2017.

CADÚNICO. **Relatório CECAD 2017**. Foz do Iguaçu, 2017.

CREAS. **Relatório de Atendimento Anual do CREAS 2017**. Foz do Iguaçu: CREAS, 2017.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico 2010: Foz do Iguaçu - PR**. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=411580&search=>>>. Acesso em: 03 agost 2017.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **População no último censo**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/foz-do-iguacu/panorama>. Acesso em: 14. Jul 2022.

IPARDES - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **População Projetada (IPARDES)**. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/imp/index.php>. Acesso em: 14. Jul 2022.

PARANÁ. Lei nº 11.863 de 23 de outubro de 1997. **Política Estadual dos Direitos do Idoso, Paraná, 1997**. Disponível em: <http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=8656&codItemAto=83083>. Acesso em: 03 agosto 2017.

PINTOR, G. M. Z. et al. **Indicadores do município de Foz do Iguaçu**. Foz do Iguaçu: UNILA/OSB-FI, 2021. Disponível em: <https://dspace.unila.edu.br/bitstream/handle/123456789/6442/Caderno%20Foz%20do%20Igua%C3%A7u%20-%20UNILA%20e%20OSB-FI.pdf?sequence=1&isAllowed=y> - Acesso em: 14. Jul 2022.

**PLANO, Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná: 2015/2018**. Comissão Temporária do CEDI/PR para Elaboração do Plano. (Org.); Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU (Equipe Técnica). Curitiba: SEJU.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Brasília, 1998. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>. Acesso em: 20 jun 2017.





Realização:



**DIREITOS HUMANOS**  
E RELAÇÕES COM A COMUNIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL